



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASFALTO – RUA MARIANA MICHELS BORGES (RUA 960)

MUNICÍPIO: ITAPOÁ - SC

LOCAL: RUA MARIANA MICHELS BORGES (RUA 960)

OBRA: DRENAGEM E ASFALTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTENSÃO: 480,00m

FEVEREIRO DE 2012

Em caso de divergências entre memorial, listagem de materiais e projetos deve-se consultar a Prefeitura Municipal de Itapoá através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra de pavimentação asfalto da Rua Mariana Michels Borges (Rua 960).

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º. Projeto;

2º. Memorial Descritivo;

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MATERIAIS - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

ACEITAÇÃO - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

RECEBIMENTO - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades; e
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- II. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação de qualquer discrepância em relação ao projeto, transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos e de Responsabilidade pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas quando se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial refere-se ao projeto de pavimentação asfalto na Rua Mariana Michels Borges (Rua 960), no município de Itapoá-SC.

O referido trecho inicia-se na Avenida Beira Mar III e encerra-se na Avenida Dr. Zilda Arns Neuman.

4. ASFALTO

O asfalto será executado sobre leito regularizado, sendo retirados solos fracos e de difícil compactação, sobre o qual será feita uma sub-base de seixo rolado classificado com 25 cm de espessura, uma base de bica corrida ou graduada com 10cm de espessura sobre a qual será aplicado 5cm de CBUQ, mantendo a inclinação de 3% em direção as sarjetas, conforme projeto em anexo. Terá largura de 8,50 metros, sendo 6,00 metros para pista de rolamento e 2,50 metros para estacionamento.

5. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições do fechamento das valetas e regularização do perfil da rua, ficando a mesma em perfeitas condições de tráfego após o término da obra.

A verificação obedecerá às normas da ABNT - NBR 5651, NBR 5675 e NBR 8160.

Neuson Harres e Pires Godoy

Engenheiro Civil

CREA/SC 029.331-0